



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.739/2020

“Autoriza a contratação temporária de um (01) Médico.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Médico, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 incisos IX da Constituição pelo período de seis meses após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para desempenhar a função na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas, 01 (uma) vaga, padrão de vencimento 15 e coeficiente salarial 21, totalizando o valor de R\$ 10.461,15;

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A contratação prevista no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação para a função de Atendente de Consultório Dentário ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1